



**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE TIRO
PRÁTICO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP –
CALENDÁRIO 2026**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP**, Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº 880, órgão máximo representativo do esporte do **TIRO PRÁTICO** no Brasil, associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.895.892/0001-09, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Castigliano, nº 57, sala 202, Padre Eustáquio, CEP 30720-310, doravante denominada CBTP, representada neste ato por seu Presidente Sr. YUKIO YAMAGUCHI, e de outro o _____, associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, com Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de sob o nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Presidente Sr. _____ doravante denominada **FTP/CLUBE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para a promoção, organização e execução da _____ **ETAPA DO _____ CAMPEONATO BRASILEIRO DE SHOTGUN E RIFLE E _____ CAMPEONATO BRASILEIRO DE MINI RIFLE** que será realizado dos dias _____ a _____ do mês de _____ de 202____, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o de estabelecer responsabilidades gerais, obrigações financeiras e deveres entre a **CBTP**, e a **FEDERAÇÃO E/ou O CLUBE DE TIRO**, para assegurar a promoção, organização e execução do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE NÍVEL III** que será realizado no _____ localizado na cidade de _____, sob a administração geral da **CBTP** em conjunto com a **FTP/CLUBE**.

1.2. A administração geral do Campeonato é atribuição da CBTP, competindo-lhe definir procedimentos, prazos, diretrizes técnicas e parâmetros organizacionais a serem cumpridos pela **FEDERAÇÃO/CLUBE**. O Presidente da CBTP poderá designar **Preposto Oficial** para atuar no local do evento, com função mediadora, fiscalizatória e orientativa, devendo este consultar o Presidente para dirimir dúvidas, validar decisões e assegurar a execução do Campeonato em conformidade com as normas da CBTP.

1.3. A participação de atletas menores de 18 (dezoito) anos exige, obrigatoriamente, a apresentação de autorização judicial específica, nos termos do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais relativas ao trânsito, manuseio e utilização de produtos controlados pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA 2 – DA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO

2.1. A **FTP/CLUBE** será responsável pela preparação das instalações, pela execução operacional e pela produção integral do **CAMPEONATO** objeto deste Termo, devendo atuar em conformidade com as normas da CBTP, regulamentos da IPSC e legislação aplicável.

2.2. A execução deverá ocorrer em cooperação direta e sob a supervisão da CBTP, que acompanhará, fiscalizará e orientará todas as fases do evento, podendo intervir sempre que necessário para assegurar o cumprimento dos padrões técnicos, de segurança e de regularidade do **CAMPEONATO**.

CLÁUSULA 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros destinados à execução do **CAMPEONATO** serão provenientes das inscrições, doações e/ou patrocínios recebidos pela CBTP e/ou pela **FTP/CLUBE**, conforme a modalidade de arrecadação definida para o evento.



3.2. Todas as receitas oriundas das inscrições, patrocínios e concessões serão destinadas à FTP/CLUBE exclusivamente para a organização e execução do CAMPEONATO, ressalvadas as receitas provenientes da comercialização de produtos oficiais e “merchandising” da CBTP, que constituem receita própria e exclusiva da Confederação.

CLÁUSULA 4 – DO GERENCIAMENTO DA COMPETIÇÃO

4.1. O staff técnico do CAMPEONATO será composto exclusivamente por Range Officers (ROs) integrantes do Quadro Técnico de Arbitragem ativo da CBTP, garantindo-se qualificação, regularidade e conformidade com as normas da Confederação e da IPSC.

4.2. Para a execução do CAMPEONATO, a CBTP convocará até 80% dos ROs residentes na região da FTP/CLUBE, completando-se o quadro com árbitros de outras regiões, todos obrigatoriamente pertencentes ao Quadro Técnico ativo da CBTP, conforme indicação do Match Diretor e aprovação do Diretor Técnico de Arbitragem.

4.3. A quantidade mínima de ROs necessária para o CAMPEONATO será definida pela Diretoria Técnica de Arbitragem em conjunto com o Match Diretor, considerando os desenhos das pistas, a complexidade técnica do evento e os padrões internacionais da IPSC.

4.4. A reprovação de indicações de ROs ou divergências sobre a quantidade necessária deverão ser devidamente fundamentadas pela Diretoria Técnica de Arbitragem, observando critérios técnicos e a segurança da competição.

4.5. O Match Diretor e a Diretoria Técnica de Arbitragem deverão buscar consenso nas hipóteses de reprovação de nomes. Persistindo o desacordo, a decisão final caberá à Presidência da CBTP, que deliberará sobre a aprovação ou não dos indicados.

4.6. A convocação de ROs residentes na região da FTP/CLUBE poderá ser inferior ao limite de 80% caso não existam árbitros habilitados em quantidade suficiente para a competição.

4.7. A convocação dos ROs será formalizada por e-mail ou carta, com base na lista encaminhada pelo Match Diretor e homologada pela CBTP.

4.8. A Diretoria Técnica de Arbitragem deverá concluir o processo de convocação dos ROs com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de início do CAMPEONATO.

4.9. Em caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento de ROs convocados, o Match Diretor deverá indicar substitutos em tempo hábil, de modo a não comprometer a regularidade e o andamento da competição.

4.10. O Range Master, o Chief Range Officer (CRO) e o Stats Officer serão definidos pelo Match Diretor.

4.11. O Match Director será o anfitrião da prova ou, caso não seja RO, deverá indicar pessoa habilitada e de sua confiança para desempenhar essa função.

4.12. Eventuais reprovações dos nomes indicados para as funções previstas no item 4.10 deverão seguir, integralmente, o rito estabelecido nos itens 4.4 e 4.5.

CLÁUSULA 5 – DAS DESPESAS

5.1. Constituem despesas do CAMPEONATO todas aquelas necessárias à sua organização, operação, infraestrutura e logística, compreendendo, entre outras, custos com montagem das pistas, apoio operacional, materiais de consumo, serviços essenciais, alimentação, hospedagem e demais itens indispensáveis à execução regular do evento.



5.2. As despesas referentes às ajudas de custo e demais benefícios destinados ao staff técnico, incluindo Range Officers, Chief Range Officers, Stats Officer e Range Master, serão integralmente suportadas pelas receitas previstas na Cláusula 3, observadas as regras deste Termo e os critérios definidos pela CBTP.

CLÁUSULA 6 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS COM O “STAFF” TÉCNICO

6.1. Serão devidos, a título de auxílio-transporte, os seguintes valores, calculados sobre o salário-mínimo nacional vigente à época da realização do CAMPEONATO:

6.1.1. Range Officers e Chief Range Officers residentes na região da FTP/CLUBE: 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo nacional;

6.1.2. Range Officers e Chief Range Officers convidados de outras regiões: 65% (sessenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional;

6.1.3. Stats Officer, independentemente da região de residência: 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional;

6.1.4. Range Master, independentemente da região de residência: 90% (noventa por cento) do salário-mínimo nacional.

6.2. O pagamento do auxílio-transporte previsto na presente Cláusula será efetuado pela FTP/CLUBE sede, mediante dinheiro, transferência bancária, PIX ou qualquer outro meio de pagamento válido, devendo ocorrer, impreterivelmente, até antes do término do CAMPEONATO.

6.3. As despesas de auxílio-transporte e demais ajudas de custo com deslocamento dos Range Officers, Chief Range Officers, Stats Officer e do Range Master correrão exclusivamente por conta da FTP/CLUBE, não havendo obrigação de reembolso por parte da CBTP.

6.4. A FTP/CLUBE somente efetuará o pagamento do auxílio-transporte aos Range Officers que sejam filiados à CBTP e que estejam rigorosamente em dia com suas obrigações perante a Confederação.

6.5. A FTP/CLUBE providenciará a hospedagem dos Range Officers, preferencialmente em um único hotel, que atenda, no mínimo, às seguintes condições: oferta de café da manhã, disponibilidade de restaurante e/ou serviço de quarto, quartos com climatização adequada (especialmente nas regiões mais quentes), acomodação em apartamento duplo ou triplo, se compatível com o tamanho da unidade, de forma a permitir repouso adequado ao staff técnico.

6.6. Os Range Officers estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição da competição e receberão alimentação no estande, durante os dias de pré-match e da prova principal, compreendendo, no mínimo: refeição em sistema de buffet, com disponibilidade de bebida não alcoólica, fornecimento regular de água potável ao longo do dia, lanche, com bebida não alcoólica, sempre que o horário de prova se estender, de modo a garantir condições adequadas de trabalho.

6.7. As diárias de hotel do staff técnico estarão cobertas pela FTP/CLUBE desde a tarde anterior ao início da competição até a manhã seguinte ao término do CAMPEONATO.

6.8. Em caso de insuficiência das receitas provenientes das inscrições para cobrir integralmente as despesas do CAMPEONATO, a CBTP não assumirá qualquer responsabilidade por reembolso, compensação financeira ou cobertura de eventuais déficits, cabendo exclusivamente à FTP/CLUBE a administração, recomposição e solução dos custos excedentes.

CLÁUSULA 7 – DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

7.1. A FTP/CLUBE apresentará à CBTP orçamento preliminar do CAMPEONATO, contendo a previsão detalhada de receitas e despesas, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias em relação à data de início do evento.

7.2. No orçamento preliminar não serão incluídas despesas relacionadas a obras permanentes de melhoria do estande, admitindo-se apenas custos diretamente vinculados à realização do CAMPEONATO.

7.3. Além das despesas necessárias à execução do CAMPEONATO, deverão, obrigatoriamente, constar no orçamento as seguintes rubricas:

7.3.1. confecção e aquisição das medalhas oficiais do CAMPEONATO;

7.3.2. passagem aérea e hospedagem da colaboradora da Confederação (CBTP Itinerante), em padrão equivalente ao oferecido ao staff técnico, incumbida de colaborar com a dinâmica do evento, inclusive no cerimonial de abertura e encerramento do CAMPEONATO.

7.4. As despesas indicadas no item 7.3 serão deduzidas no segundo repasse dos valores das inscrições, nos termos das regras financeiras ajustadas entre as partes.

7.5. A FTP/CLUBE compromete-se a documentar e registrar todas as receitas e despesas do CAMPEONATO, elaborando planilha de controle financeiro em formato Excel, com a respectiva prestação de contas, a qual deverá ser encaminhada à CBTP, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da competição, para o e-mail financeiro@cbtp.org.br, acompanhada das cópias dos recibos, declarações de prestação de serviços e/ou notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA 8 - DOS DEVERES DA CBTP

8.1. São deveres da CBTP:

a) enviar à FTP/CLUBE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do CAMPEONATO, o arquivo modelo “Pacote Informativo do Campeonato”, a ser preenchido pela entidade anfitriã com os dados necessários à divulgação oficial;

b) publicar, no site oficial da CBTP (www.cbtp.org.br), com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, o informativo completo do CAMPEONATO (“Pacote Informativo”), contendo, no mínimo:

b.1) data-limite para inscrições;

b.2) valor da inscrição;

b.3) localização do estande;

b.4) número estimado de disparos e de pistas;

b.5) informações sobre premiação;

b.6) hotel oficial do CAMPEONATO;

b.7) informações sobre transporte entre hotel e estande;



c) indicar a agência de turismo oficial do evento, responsável pela organização das reservas de hotéis, transportes e demais serviços relacionados ao traslado dos atletas durante o CAMPEONATO, permitindo condições mais acessíveis de passagens e diárias;

d) disponibilizar, no site da CBTP, a ficha de inscrição on-line do CAMPEONATO, com os campos necessários ao processamento da inscrição, incluindo: nome completo do atleta, ALIAS (nº de inscrição IPSC), CPF, número do Certificado de Registro (CR) e número de inscrição da CBTP;

e) enviar comunicações eletrônicas aos atletas inscritos, compreendendo:

e.1) avisos de inclusão em squad e liberação de boleto aos atletas que estavam em lista de espera;

e.2) avisos de boletos vencidos ou em aberto;

f) disponibilizar ao Match Diretor a lista dos Range Officers aptos à convocação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CBTP e previstos neste Termo;

g) publicar e manter atualizado, no site da CBTP, durante todo o período de inscrições e até o encerramento do CAMPEONATO:

g.1) a listagem individual de inscritos;

g.2) a listagem de equipes;

g.3) a composição dos squads;

h) organizar e elaborar, em conjunto com a comissão organizadora designada, a pauta da cerimônia de abertura e de encerramento do CAMPEONATO;

i) enviar à FTP/CLUBE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante reembolso dos custos de remessa:

i.1) as medalhas Presidenciais destinadas à competição;

i.2) as faixas, banners e demais materiais oficiais do evento;

j) publicar o resultado do CAMPEONATO e atualizar o Ranking Nacional no site da CBTP no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento;

k) disponibilizar, no portal www.cbtp.org.br, os certificados de participação, habitualidade e ranking de todos os atletas participantes;

l) repassar à FTP/CLUBE os valores arrecadados com as inscrições, nos seguintes termos:

l.1) 50% (cinquenta por cento) do total, até 30 (trinta) dias antes da data do CAMPEONATO;

l.2) o valor remanescente, após os descontos referentes à premiação e às despesas com transporte e hospedagem da CBTP Itinerante, conforme Cláusula 7, após a finalização do CAMPEONATO e aprovação da prestação de contas via sistema;



m) garantir espaço nas cerimônias de abertura e encerramento para a participação do Presidente da CBTP ou de representante oficialmente designado;

n) efetuar o pagamento das despesas do representante da CBTP responsável pelas cerimônias, incluindo alimentação, táxi, Uber ou outro transporte equivalente, reconhecendo que sua presença contribui para o maior dinamismo do evento.

CLÁUSULA 9 - SÃO DEVERES DA FTP/CLUBE E CLUBE SEDE

9.1. Assinar o presente Termo de Compromisso tão logo seja disponibilizado para assinatura, providenciando seu retorno à CBTP no prazo solicitado.

9.2. Indicar a todos os participantes do CAMPEONATO a Agência Oficial do Evento indicada pela CBTP, de modo a assegurar aos atletas acesso a condições mais vantajosas para deslocamento aéreo e/ou terrestre, bem como para diárias de hospedagem.

9.3. Enviar à CBTP, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias em relação à data de realização do CAMPEONATO, todas as informações necessárias à divulgação oficial do evento, incluindo, obrigatoriamente:

- a) local de realização do CAMPEONATO;
- b) data-limite para a realização das inscrições;
- c) valor da inscrição;
- d) local do estande;
- e) número de disparos previstos;
- f) número de pistas;
- g) informações sobre a premiação;
- h) hotel oficial do CAMPEONATO;
- i) informações sobre o transporte entre hotel e estande.

9.4. Solicitar à CBTP o número exato de medalhas presidenciais necessárias ao CAMPEONATO, as quais serão disponibilizadas de acordo com o quantitativo recebido pela IPSC, mediante aprovação prévia do Presidente da CBTP.

9.5. Enviar à CBTP, a partir da assinatura deste Termo:

- a) a logomarca da Federação e/ou do Clube, em alta resolução, para a elaboração de layouts e peças de divulgação do CAMPEONATO;
- b) todo e qualquer material publicitário criado para o CAMPEONATO, incluindo mascotes, ilustrações ou quaisquer artes gráficas.

9.6. Enviar à CBTP a planilha contendo o orçamento do CAMPEONATO, no prazo de até 40 (quarenta) dias, na forma e nos termos estabelecidos na Cláusula 6ª do presente Termo.



9.7. Enviar à CBTP a lista completa dos patrocinadores e expositores do CAMPEONATO, observando-se que o valor da cota de patrocínio ficará limitado ao correspondente a 2 (duas) inscrições da etapa, sendo 1 (uma) destinada aos cofres da CBTP.

9.8. Efetuar o pagamento à CBTP dos valores recebidos a título de patrocínio, conforme previsto na Cláusula 15ª deste Termo, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após o encerramento do CAMPEONATO.

9.9. Enviar à CBTP, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento do CAMPEONATO, os recibos comprobatórios dos valores referentes aos auxílios pagos aos Range Officers (ROs).

9.10. Disponibilizar local exclusivo e reservado para a equipe de júria da competição, devidamente equipado com, no mínimo:

a) 2 (dois) ou mais computadores;

b) 1 (uma) televisão Full HD, com no mínimo 40 (quarenta) polegadas, destinada à exibição contínua de informações e resultados em tempo real;

c) 1 (uma) ou mais impressoras para a apuração e impressão dos resultados da competição.

9.10.1. Os computadores disponibilizados deverão operar, obrigatoriamente, com os programas oficiais da IPSC e/ou com programas, bancos de dados e plataformas previamente aprovados pela CBTP.

9.11. Disponibilizar local adequado e em posição de destaque para o hasteamento das bandeiras do Brasil, da IPSC e da CBTP, durante todo o período de realização do CAMPEONATO.

9.12. Disponibilizar 2 (dois) pódios para utilização nas cerimônias de premiação do CAMPEONATO.

9.13. Captar patrocinadores individuais para o CAMPEONATO e submeter à CBTP relatórios periódicos contendo a relação dos patrocinadores e os respectivos valores aportados, observando-se que:

a) o primeiro relatório deverá ser encaminhado até 30 (trinta) dias antes da realização do CAMPEONATO;

b) o relatório final deverá ser encaminhado após a realização do evento.

9.14. A FTP/CLUBE obriga-se a não utilizar as pistas homologadas que serão empregadas na etapa do CAMPEONATO para a realização de provas internas, treinamentos ou quaisquer outras atividades antes da competição oficial, devendo, ainda, restringir o acesso de terceiros a tais pistas e manter seus respectivos desenhos em absoluto sigilo.

9.14.1. A inobservância do disposto neste item poderá acarretar o cancelamento do CAMPEONATO, ficando a FTP/CLUBE integralmente responsável por reembolsar a CBTP e todos os atletas inscritos por todas as despesas comprovadamente decorrentes da competição.

9.15. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, obrigatoriamente, autorização judicial específica, devendo tal documentação ser exigida e conferida antes do início do pré-match.

9.16. O competidor deverá apresentar a Guia de Tráfego Especial (GTE) original e válida, entregando cópia à organização do evento.



9.17. Os oficiais das Forças Armadas e os policiais poderão apresentar seu porte funcional, acompanhado da documentação regular da arma, devendo, em qualquer hipótese, apresentar Certificado de Registro (CR) válido.

9.18. A FTP/CLUBE obriga-se a não aceitar inscrições de pessoas que não sejam regularmente confederadas.

CLÁUSULA 10 - DAS INSCRIÇÕES

10.1. Os valores máximos das inscrições, vinculados ao número mínimo de estágios de tiro, obedecerão aos limites estabelecidos no quadro abaixo, aplicáveis às inscrições realizadas até 30 (trinta) dias antes da data do CAMPEONATO. Após esse prazo, poderão sofrer acréscimo de até 20% (vinte por cento).

10.2. As inscrições deverão ser encerradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do pré-match.

10.3. Os valores e requisitos mínimos são os seguintes:

<u>Campeonato por Modalidades</u>	<u>Mínimo de Estágios</u>	<u>Valor inscrição</u>
Brasileiro IPSC Shotgun, Rifle e Mini Rifle (Etapa)	12	R\$ 450,00 uma arma R\$ 650,00 duas armas R\$ 800,00 três armas
Brasileiro IPSC Shotgun, Rifle e Mini Rifle (Final)	12	R\$ 500,00 uma arma R\$ 700,00 duas armas R\$ 850,00 três armas

10.4. Somente serão aceitas inscrições de atletas filiados à CBTP que estejam totalmente regulares quanto ao pagamento das taxas de filiação e com a documentação obrigatória válida, especialmente o Certificado de Registro (CR) e Guia de Tráfego Especial (GTE).

10.5 As inscrições serão pagas por meio de boleto bancário emitido pela CBTP, cartão de crédito (com os encargos próprios da modalidade) ou transferência bancária/PIX. Todas as inscrições recebidas para participação no CAMPEONATO — inclusive aquelas eventualmente quitadas no dia do evento — comporão a receita do CAMPEONATO.

10.6. Sobre cada inscrição incidirá o desconto de 10% (dez por cento) por modalidade inscrita, destinado a cobrir despesas operacionais, tais como manutenção do sistema, suporte tecnológico e premiações finais.

10.7. As seguintes categorias farão jus a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da inscrição, conforme aprovado em Assembleia Geral: Junior, Super Junior, Grand Junior, Damas, Damas Super Junior, Damas Grand Junior, Grand Sênior (acima de 70 anos).

10.8. A categoria Paratleta é isenta de inscrição.

CLÁUSULA 11 – DA ADMINISTRAÇÃO DAS PROVAS



11.1. A administração da prova, abrangendo a gestão esportiva e o controle das pistas, será realizada pelo Range Master escolhido pelo Match Director (M.D.), responsável pela organização técnica do CAMPEONATO, o qual será indicado pela FTP/CLUBE.

11.2. A FTP/CLUBE compromete-se a prover todo o pessoal de apoio necessário para garantir a administração e supervisão eficientes do CAMPEONATO. Os auxiliares (obreadores) deverão observar as seguintes exigências:

- a) haverá, no mínimo, 01 (um) obreador para cada 16 (dezesseis) tiros previstos na competição;
- b) todos os auxiliares deverão utilizar camisa ou colete padronizado, de cor forte e contrastante com o ambiente do estande;
- c) é obrigatório o uso de óculos de proteção e abafador por todos os auxiliares durante toda a execução das atividades em pista.

CLÁUSULA 12 – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPETIÇÃO

12.1. A FTP/CLUBE providenciará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da Competição, os seguintes elementos indispensáveis à administração do CAMPEONATO:

- a) 01 (um) Quarter Master, responsável pela manutenção, integridade e funcionamento das pistas durante todo o evento;
- b) Shoot-off entre os 8 (oito) primeiros competidores de cada categoria/divisão, caso haja disponibilidade de tempo para sua realização;
- c) 01 (uma) sala apropriada para a condução dos procedimentos arbitrais formais, garantindo privacidade, ambiente adequado e condições para o trabalho do corpo de arbitragem;
- d) Rádios transceptores em quantidade mínima de:
 - d.1) 01 (um) para o Match Director (M.D.);
 - d.2) 01 (um) para o Range Master (R.M.);
 - d.3) 01 (um) para cada Chief Range Officer (C.R.O.);
 - d.4) 01 (um) para o Stats Officer;
 - d.5) 01 (um) para o Quarter Master;
 - d.6) 01 (um) para a administração central ou almoxarifado;
 - d.7) mínimo de 01 (um) para cada 03 (três) pistas.

12.2. A apuração dos resultados será realizada exclusivamente com a versão mais recente dos programas oficiais da IPSC, ou com o programa/sistema adotado e aprovado pela CBTP.

12.3. Serão utilizadas súmulas de pista e cronógrafo conforme modelos padrão do programa WinMSS, ou de outros programas oficiais da IPSC ou homologados pela CBTP, observando-se obrigatoriamente:

- a) a impressão do comprovante do atleta em centrais de impressão, ou;



- b) a impressão no momento da assinatura da súmula na pista, ou;
- c) o envio em tempo real, por meio eletrônico, ao competidor.

12.4. Nos sistemas eletrônicos de registro e apuração, é obrigatório o uso de senha pessoal e intransferível do competidor para assinatura da súmula. É vedado a qualquer membro da organização:

- a) solicitar a senha do competidor;
- b) ter acesso, registrar, guardar ou anotar a senha;
- c) manipular a senha por qualquer meio.

12.5. Em situações excepcionais — tais como pandemias ou eventos de força maior — o competidor poderá optar por informar verbalmente sua senha ao Range Officer que estiver operando o tablet, sendo estritamente proibido que o RO:

- a) anote, registre ou memorize a senha;
- b) mantenha qualquer forma de anotação da senha;
- c) utilize a senha fora do momento estritamente necessário à assinatura, sob pena de sanção disciplinar.

CLÁUSULA 13ª – DAS INSTALAÇÕES DO ESTANDE

13.1. A FTP/CLUBE compromete-se a planejar, organizar e disponibilizar as instalações de estande exigidas para a realização da competição, compreendendo, dentre outros elementos, a sede operacional, tendas adicionais, pistas e áreas de tiro destinadas ao uso exclusivo do CAMPEONATO.

13.1.1. Para as etapas do Campeonato Brasileiro de IPSC Handgun e Pistol Caliber Carbine, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 12 (doze) estágios de tiro, sendo exigidos, para a etapa final, no mínimo, 14 (quatorze) estágios.

13.1.2. Para a modalidade Action Air, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 3 (três) estágios de tiro.

13.1.3. Em todas as modalidades, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das pistas deverão possuir condições de acessibilidade para Paratletas.

13.2. As pistas de tiro deverão ser planejadas, estruturadas e gerenciadas de forma a comportar até 16 (dezesesseis) competidores por squad/hora, sendo vedada a formação de squads com número superior a esse limite.

13.2.1. O planejamento operacional deverá observar a média de tempo de 4 (quatro) minutos por competidor, do comando “Load And Make Ready” (LAMR) ao encerramento da execução (“Unload And Show Clear”), bem como atender integralmente às normas da IPSC aplicáveis às competições de Nível 3.

13.3. A FTP/CLUBE deverá apresentar à CBTP, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de realização do CAMPEONATO, a estrutura completa do ESTANDE, mediante envio de registros fotográficos e/ou audiovisuais que permitam a adequada avaliação técnica.



13.4. O procedimento de “Equipment Check” dos competidores será realizado conforme critérios estabelecidos pelo Match Director e pelo Range Master da competição, podendo ocorrer na primeira pista ou em momento posterior, a critério da organização técnica.

13.4.1. No procedimento de “Equipment Check” serão obrigatoriamente verificados os seguintes itens:

- a) a ficha de registro do competidor e a confirmação de sua inscrição, devidamente preenchidas;
- b) todo o equipamento a ser utilizado na competição, incluindo, mas não se limitando a, arma(s), cinto, coldre, carregadores e demais acessórios;
- c) a ficha de “Equipment Check” fornecida pela CBTP, a qual deverá ser preenchida em conformidade com o padrão da IPSC, sendo realizada a verificação de conformidade com o regulamento da respectiva divisão e categoria declarada, por Oficiais designados pelo Range Master.

13.5. A ficha de “Equipment Check” permanecerá sob a guarda dos Oficiais da Diretoria Técnica de Arbitragem, devendo ser utilizada como documento de referência durante toda a realização da competição.

CLÁUSULA 14ª - DA MONTAGEM DO CAMPEONATO

14.1. A FTP/CLUBE será responsável pela montagem das pistas de tiro, observando integralmente os desenhos aprovados e as especificações técnicas definidas pela CBTP, IPSC e Diretoria Técnica de Arbitragem.

14.2. Todas as pistas deverão estar integralmente montadas e em condição de uso até a segunda-feira que antecede o início do CAMPEONATO, seguindo padrões internacionais de melhores práticas na montagem, segurança e funcionalidade.

14.3. Será realizado um Vetting obrigatório das pistas, conduzido pelo Range Master, em conjunto com o Projetista, Match Director e Quartermaster, dois dias antes da chegada dos Range Officers (ROs). Eventuais ajustes ou correções deverão ser executados imediatamente.

14.4. A FTP/CLUBE deverá fornecer toda a mão de obra necessária para realizar as alterações identificadas no Vetting ou em inspeções subsequentes.

É expressamente vedado que as pistas sejam montadas ou remontadas pelos Range Officers no dia destinado ao tiro desses oficiais.

14.5. As pistas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) suportes, alvos e apoios conforme especificações de cada desenho;
- b) alvos oficiais conformes ao padrão IPSC, observando-se:
 - b.1) alvos de papel na cor parda para pontuação, admitindo-se outra cor apenas por decisão do Range Master em caso de falta de contraste sistêmico;
- c) suportes de madeira, tintas, grampos, baterias e todos os materiais de consumo necessários à condução da pista;
- d) sinalização completa com:



d.1) o número da pista;

d.2) o procedimento da pista (stage procedure), fixados na parte frontal, em posição acessível e claramente visível aos competidores.

CLÁUSULA 15 - DA ÁREA DE SEGURANÇA

15.1. A FTP/CLUBE providenciará, para a realização do CAMPEONATO, uma área de segurança a cada conjunto de 6 (seis) estágios, destinada ao manuseio seguro de armas desmuniadas, em estrita conformidade com as normas da CBTP e da IPSC.

15.2. A FTP/CLUBE também providenciará uma área específica para o manuseio de armas muniadas, destinada aos competidores que utilizem arma de porte durante a competição. Essa área deverá ser instalada o mais próximo possível da entrada do clube/estande, garantindo fluxo seguro e adequado.

15.3 O disposto nesta Cláusula atende ao cumprimento da Regra 2.4 do Regulamento de Regras de Competição da IPSC (IPSC Handgun, Shotgun, Rifle, PCC, Mini Rifle and Action Air Competition Rules), vigente à época da competição.

CLÁUSULA 16 - DAS MESAS DE EXPOSIÇÃO E PLACARES

16.1. A FTP/CLUBE providenciará aos patrocinadores áreas, tendas ou espaços específicos para suas exposições, observadas as normas e condições estabelecidas nesta Cláusula.

16.2. Compete à FTP/CLUBE realizar a captação de patrocinadores e expositores para o CAMPEONATO.

16.3. A FTP/CLUBE recolherá, por patrocinador e/ou expositor, o valor máximo equivalente a 2 (duas) taxas de inscrição da etapa, sendo:

a) 1 (uma) destinada aos cofres da FTP/CLUBE; e

b) 1 (uma) destinada à CBTP.

16.4. A FTP/CLUBE deverá providenciar, no estande, quadro de avisos ou outra superfície adequada que permita a afixação diária da pontuação dos competidores durante o CAMPEONATO ou sistema eletrônico que permita o acesso dos atletas ao resultado atualizado.

16.5. A FTP/CLUBE é responsável por exigir, junto aos expositores de Produtos Controlados (PCE), toda a documentação e as autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes, em especial o Exército Brasileiro e/ou a Polícia Federal, devendo encaminhá-las à CBTP antes do início do CAMPEONATO.

16.6. É vedada a colocação de logomarcas de expositores e/ou patrocinadores nos avisos, placas, painéis, sinalizações ou comunicações oficiais do CAMPEONATO.

16.7. Os expositores e patrocinadores terão local próprio e exclusivo para divulgação de suas marcas, conforme áreas disponibilizadas pela FTP/CLUBE.

CLÁUSULA 17 - DA ESTRUTURA LOGÍSTICA



17.1. A FTP/CLUBE providenciará estrutura compatível com o porte do CAMPEONATO, devendo instalar área de cronógrafo com cobertura e energia elétrica estável, fornecendo estabilizadores de tensão compatíveis com os equipamentos e no-breaks quando necessários. Esta área deverá estar localizada na mesma região dos estágios.

17.2. A FTP/CLUBE deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) cronógrafos, bem como a caixa oficial para teste das dimensões das armas, balança para pesagem em grains, peso para teste de gatilho, régua para medição de carregadores, cadeiras e mesas adequadas para a área de verificação de equipamentos.

17.3. Deverá ser disponibilizada área própria para colocação de bandeiras e propagandas de patrocinadores, em locais apropriados ou definidos pela FTP/CLUBE, além dos veículos e demais equipamentos necessários à construção, operação e execução da competição.

17.4. A FTP/CLUBE deverá disponibilizar áreas cobertas, com bancos e cadeiras em quantidade compatível com o número de inscritos, para proteção contra sol e chuva.

17.5. Os sanitários deverão ser disponibilizados na quantidade adequada, observando-se as seguintes exigências:

- a) para a etapa final, estrutura mínima para aproximadamente 300 pessoas;
- b) para etapas regionais/nacionais, estrutura mínima para 150 pessoas;
- c) proporção de 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) mictório para cada 30 (trinta) pessoas ou fração;
- d) manutenção contínua de higiene e reposição de papéis durante todo o evento.

17.6. Os sanitários femininos deverão ser equipados com ganchos na parede, banco ou suporte interno no box para colocação de cinta e arma (previamente retirada na área de segurança e colocada na respectiva case), além de lenço umedecido, sabonete líquido, absorventes e demais itens de higiene pessoal, garantindo-se limpeza e reposição de materiais ao longo de todo o CAMPEONATO.

17.7. Contêineres de lixo deverão ser distribuídos em locais estratégicos das instalações, sendo esvaziados à noite ou sempre que necessário para manutenção da higiene.

17.8. A FTP/CLUBE deverá fornecer mesas e cadeiras a serem instaladas nas pistas, consistindo, no mínimo, em 1 (uma) mesa, 4 (quatro) cadeiras e cobertura adequada para proteção dos Oficiais da Prova contra sol e chuva, além de tendas para patrocinadores, expositores e atiradores conforme orientação da CBTP.

17.9. A limpeza e a manutenção das instalações do estande deverão ocorrer antes, durante e após a competição. A FTP/CLUBE deverá disponibilizar refeição no estande a custo razoável aos competidores.

17.10. A FTP/CLUBE deverá garantir os reparos e a manutenção dos cenários, incluindo pintura e recomposição física, sempre que necessário.



17.11. Os troféus, placas e similares destinados à premiação deverão seguir os padrões definidos pela CBTP (A1). A organização deverá programar-se para que a premiação ocorra em até 1 (uma) hora após a divulgação do verify.

17.12. A premiação ocorrerá na seguinte ordem:

a. Categorias de todas as divisões:

➤ Super Júnior	➤ Sênior
➤ Grand Junior	➤ Damas Super Junior
➤ Damas Grand Junior	➤ Damas Sênior
➤ Júnior	➤ Super Sênior
➤ Damas	➤ Grand Sênior
	➤ Equipes

b. Overall Shotgun

➤ Open	➤ Modified
➤ Standard	➤ Standard Manual

c. Overall Rifle

➤ Semi Auto Open	➤ Ação Manual Contemporânea
➤ Semi Auto Standard	➤ Ação Manual Bolt

d. Overall Mini Rifle

➤ Mini Rifle Open	➤ Mini Rifle Standard
-------------------	-----------------------

17.13 A CBTP estimula que as demais Federações da região da sede do CAMPEONATO apoiem a Federação anfitriã com recursos materiais, financeiros e humanos, promovendo atuação colaborativa e integrada.

CLÁUSULA 18 - DA RESCISÃO DO PRESENTE TERMO

18.1. O presente Termo poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes signatárias, em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou quando deixarem de existir os motivos que justificaram sua celebração e manutenção, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais previstas neste instrumento.



CLÁUSULA 19 – DAS CONSEQUÊNCIAS PELO INADIMPLEMENTO OU DESISTÊNCIA

19.1. A ocorrência de falha na execução de quaisquer dos deveres ou responsabilidades delineadas neste Termo autoriza a CBTP a executar, ou fazer executar, todas as tarefas necessárias à condução do CAMPEONATO, inclusive com eventual mudança de local, descontando da FTP/CLUBE as despesas atribuídas a essas tarefas, compreendendo reembolsos de passagens e hospedagens de atletas e dirigentes, desde que devidamente comprovadas. **A FTP/CLUBE ficará, ainda, impedida de sediar Campeonatos da CBTP pelos 2 (dois) anos subsequentes (excluído o ano da competição), ocasião em que serão revistos os critérios de qualificação da entidade.**

19.2. A FTP/CLUBE que declarar desistência e/ou incapacidade de realizar o CAMPEONATO antes da data do evento assumirá, perante os atletas inscritos, todas as despesas comprovadas relativas a passagens aéreas e hospedagem, desde que apresentadas notas fiscais e recibos idôneos.

19.3. Na ocorrência de desistência ou incapacidade de execução pela FTP/CLUBE, a CBTP elegerá outra entidade regional para realizar o evento, de modo a minimizar prejuízos à promoção do esporte.

19.4. Em qualquer hipótese de falha no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, a CBTP poderá, de forma imediata, executar ou fazer executar todas as medidas necessárias para garantir a continuidade e regularidade do CAMPEONATO, nos exatos termos desta Cláusula.

CLÁUSULA 20 - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

20.1. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior — entendidos como acontecimentos imprevisíveis ou inevitáveis, incluindo condições climáticas severas ou quaisquer fatos fora do controle das partes — a CBTP, a seu exclusivo critério, poderá declarar o adiamento ou o cancelamento da competição.

20.2. A CBTP poderá adiar o início e/ou o término do CAMPEONATO por período que não exceda 24 (vinte e quatro) horas, quando as circunstâncias extraordinárias assim o exigirem.

20.3. A CBTP e a FTP/CLUBE poderão, de comum acordo, cancelar o CAMPEONATO. Nessa hipótese, aplicar-se-ão integralmente os termos e condições previstos neste Termo.

CLÁUSULA 21 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO

21.1. A vigência do presente Termo terá início na data de sua assinatura, observados os prazos específicos estabelecidos nas Cláusulas 7, 9 e 10.

21.2. O Termo se encerrará 10 (dez) dias após a realização do CAMPEONATO, mediante a entrega da prestação de contas pela FTP/CLUBE e sua homologação final pela CBTP.

CLÁUSULA 22 – DO CRONOGRAMA DO CAMPEONATO

22.1. Todos os serviços, estruturas e providências previstos neste Termo deverão ser concluídos com antecedência suficiente para garantir que estejam plenamente disponíveis e operacionais no momento em que se tornarem necessários para a realização do CAMPEONATO.

CLÁUSULA 23 – DO PEDIDO DE PRODUTOS CONTROLADOS (PCE)



23.1. A FTP/CLUBE é a única responsável pelo pedido e pela gestão dos Produtos Controlados destinados ao CAMPEONATO, incluindo a aquisição de munição de uso restrito ou exclusivo para competição, a ser disponibilizada aos atiradores devidamente registrados no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro e/ou na Polícia Federal, conforme as normas vigentes aplicáveis.

Parágrafo Único. A FTP/CLUBE deverá assumir integralmente o compromisso de distribuir os Produtos Controlados adquiridos de acordo com a autorização prévia concedida pelos órgãos competentes, bem como apresentar prestação de contas mediante relatórios que permitam a conferência pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) e/ou pela autoridade fiscalizadora competente, observadas as normas em vigor.

CLÁUSULA 24 – DO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR)

24.1. A FTP/CLUBE deverá providenciar, no momento da assinatura deste Termo, cópia válida do Certificado de Registro (CR) emitido pelo Comando do Exército Brasileiro, por meio da Região Militar/SFPC competente, e/ou da autorização correspondente junto à Polícia Federal, quando aplicável, considerando o manuseio, guarda e utilização de Produtos Controlados (PCE) durante o CAMPEONATO, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

CLÁUSULA 25 – DO PESSOAL DE APOIO E EQUIPAMENTO

25.1. A FTP/CLUBE providenciará pessoal de apoio em quantidade suficiente para a coordenação de todas as fases da competição, bem como para a realização de eventuais modificações determinadas pelo Range Master, garantindo plena execução das atividades previstas neste Termo.

CLÁUSULA 26 – DA SEGURANÇA DO CAMPEONATO

26.1. A FTP/CLUBE assegurará que todo o staff técnico e logístico adote as medidas necessárias para manter os estágios de tiro em condições integrais de segurança. O acesso dos competidores ao ESTANDE será permitido apenas durante o Pré-Match, devendo todas as pistas permanecerem isoladas por meio de corrente plástica, cordão de isolamento ou estrutura equivalente, de forma a restringir a entrada de qualquer participante não autorizado.

26.2. A FTP/CLUBE deverá garantir que as pistas montadas para a etapa não sejam utilizadas para treinamento, inspeção ou competições prévias. É vedado a qualquer competidor inspecionar, treinar ou efetuar disparos nas pistas antes do momento oficialmente previsto para o seu squad, ainda que os alvos estejam posicionados de forma distinta. O infrator será expulso do CAMPEONATO, sem direito à restituição do valor pago a título de inscrição.

26.3. A FTP/CLUBE que for conivente com qualquer violação do item anterior estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 19 deste Termo.

26.4. A FTP/CLUBE deverá manter obrigatoriamente um espaço destinado ao desmuniamento antes do acesso ao local da prova.

26.5. É proibido portar armamento municiado no espaço da competição. Todo armamento deverá ser transportado sem carregador, observadas as normas de segurança aplicáveis.

26.6. É vedada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no estande de tiro durante toda a realização do CAMPEONATO.

26.7. Atletas regularmente filiados e em dia com suas obrigações perante a CBTP não poderão ser impedidos de participar ou assistir ao evento, salvo existência de impedimento legal.



26.8. Qualquer pessoa que adote comportamento inadequado, que perturbe a ordem esportiva ou comprometa a segurança do CAMPEONATO, poderá ser imediatamente retirada da competição, independentemente da função que exerça.

26.9. Competidores que violarem qualquer das regras previstas nesta Cláusula serão expulsos do CAMPEONATO, sem direito à restituição do valor pago pela inscrição.

CLÁUSULA 27 – DA ASSEMBLEIA DA CBTP

27.1. A FTP/CLUBE deverá envidar todos os esforços necessários para auxiliar a CBTP na logística e no suporte operacional destinado à realização da Assembleia Geral, sempre que esta ocorrer durante o CAMPEONATO, garantindo condições adequadas para sua instalação e funcionamento.

CLÁUSULA 28 – DAS DIRETRIZES DE INTERPRETAÇÃO

28.1. Eventuais divergências relativas à execução, interpretação ou aplicação das disposições deste Termo deverão ser tratadas de forma cooperativa pelas partes, visando à composição consensual e ao adequado cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

28.2. Persistindo a controvérsia, prevalecerão, para todos os fins, as disposições expressamente previstas neste Termo, que se constitui como instrumento integral, suficiente e exaustivo para reger a relação jurídica entre as partes.

28.3. Este Termo substitui integralmente quaisquer tratativas, comunicações ou entendimentos prévios, verbais ou escritos, constituindo o único regramento aplicável ao objeto aqui pactuado.

28.4. Compete à Diretoria da CBTP, em caráter definitivo e vinculante, dirimir dúvidas interpretativas, esclarecer omissões, uniformizar procedimentos e fixar o sentido e o alcance das obrigações previstas neste Termo, especialmente no tocante à organização, execução e governança do CAMPEONATO, observado o Estatuto da CBTP e demais normativos aplicáveis.

CLÁUSULA 29 – DA FORÇA EXECUTIVA E RESPONSABILIDADE POR INADIMPLEMENTO

29.1. As partes reconhecem que o presente Termo possui força de título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável, podendo ser exigido judicialmente em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

29.2. Constatada violação, omissão ou inobservância das obrigações aqui previstas, a parte prejudicada poderá exigir, judicialmente, ressarcimento de despesas e/ou indenização pelos prejuízos advindos, mediante comprovação.

CLÁUSULA 30 – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

30.1. As partes obrigam-se a manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, informações e documentos aos quais tiverem acesso em razão deste Termo, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para a execução das obrigações aqui pactuadas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

30.2. As partes também deverão adotar medidas para impedir que seus colaboradores tenham acesso ou façam uso indevido de tais informações.

30.3. A obrigação de confidencialidade não se aplica às informações cuja divulgação seja determinada por ordem judicial ou por autoridade competente. Nesses casos, a parte notificada



deverá informar prontamente a outra parte e limitar-se a divulgar apenas o que for estritamente exigido.

CLÁUSULA 31 – DA ELEIÇÃO DE FORO

31.1. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo, as partes elegem, de forma irrevogável e irretroatável, o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha a ocorrer alteração de domicílio por qualquer dos signatários.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, por intermédio da plataforma Clicksign, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conferindo plena autenticidade, integridade e validade jurídica ao documento em sua forma eletrônica.

Belo Horizonte, __ de _____ de 202__.

[Assinado Eletronicamente]

Yukio Yamaguchi
Presidente CBTP

[Assinado Eletronicamente]

Nome completo
Presidente

Testemunha:

[Assinado Eletronicamente]



RELATÓRIO DA COMPETIÇÃO

1. Nome da Competição: _____
2. Local e data do evento: _____
3. Quantidade de Pistas: _____

Pistas 1 – Disparos _____

RO _____ CBTP _____ AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

Pista 2 – Disparos _____

RO _____ CBTP _____ AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

Pista 3 – Disparos _____

RO _____ CBTP _____ AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

CRONÓGRAFO: _____ CBTP _____

AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

SideMatch: _____ Disparos: _____ RO: _____

Diretor de Prova: _____

Range Master: _____

4. Tipo de arma: _____
5. Quantidade de inscritos: _____
6. Quantidade de pagantes: _____
7. Isentos: _____
8. Competidores e Resultados: ANEXAR overall impresso.
9. Desclassificados: _____
10. Observações: _____

11. Prestação de Contas: ANEXAR PLANILHAS, NOTAS FISCAIS E RECIBOS (todos os gastos devem estar discriminados individualmente com valores unitários e totais).

Anexo ao Termo de Compromisso para a realização de campeonatos brasileiros:

PARTE A – CAMPEONATOS

A1.1 – Prêmios e distinções (SHOTGUN)

Divisão	Premiação
Open	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Standard	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Modified	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Standard Manual	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Categorias	1°,2°,3° lugar
Equipes	1°,2°,3° lugar

A1.2 – Prêmios e distinções (RIFLE)

Divisão	Premiação
Semi Auto Open	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Semi Auto Standard	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Ação Manual Contemporânea	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Ação Manual Bolt	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Categorias	1°,2°,3° lugar
Equipes	1°,2°,3° lugar

A1.3 – Prêmios e distinções (MINI RIFLE)

Divisão	Premiação
Mini Rifle Open	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Mini Rifle Standard	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Categorias	1°,2°,3° lugar
Equipes	1°,2°,3° lugar

*A critério da FTP/CLUBE, porém a CBTP recomenda que seja ofertada uma medalha de homenagem especial ou um souvenir para cada RO.

A1.4 – Equipes: Somente equipes das Federações em dia com suas obrigações estatutárias.

A1.5 – Grand Junior: Competidores com menos de 14 anos no primeiro dia da competição. Um Grand Junior tem a opção de escolher atirar na Categoria Júnior, mas não em ambas. Se houver insuficiente concorrentes para a categoria Super Junior a serem reconhecidos, todos os competidores da categoria serão automaticamente transferidos para a Categoria Junior.



PARTE B – CERIMÔNIAS E ASSEMBLEIA

B1- Cerimônias de Abertura: (OBRIGATÓRIA)

Deve ser realizada a cerimônia formal, com execução do Hino Nacional e presença de todos os atletas e organizadores do evento e presença ilustres do Estado (caso tenha) estando as pistas fechadas até a conclusão da mesma.

Constará na programação a data e a hora da cerimônia de abertura.

B2 – Assembleia Geral da CBTP: Caso necessário será solicitado pela CBTP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A FTP/CLUBE deverá providenciar um auditório ou uma sala de reunião que comporte no mínimo 50 pessoas, com projetor, bem como oferecer um coffee break (água, café e biscoitos), pelo período máximo de 8 (oito) horas.

B3 – Cerimônias de Premiação: Entrega de Prêmios – 01 hora após a fixação do verify final.

PARTE C – INFORMAÇÕES

C1 – Hotéis

Hotel oficial do Campeonato - Nome, fax, tarifário, localização

Hotel dos RO's – Nome, fax, taxa para pessoa extra, localização

Outros hotéis da competição – Nome, fax, tarifário, localizações

Translado hotéis/estande – Competidores e dirigentes

C2 – Relações Públicas: A FTP/CLUBE deverá divulgar e promover o Campeonato, porém sobre a supervisão da assessoria de comunicação da CBTP.

PARTE D – ADMINISTRAÇÃO DO STAND

D1 – Pistas de tiro:

- Número de estágios conforme determinado pela CBTP. O número de pistas deverá ser igual ao número de estandes para as pistas médias e longas.
- Shoot-off: a ser realizado entre o verify final e a cerimônia de premiação. A orientação repassada pela presidência. É que faça antes do verify final, para não atrapalhar o início da premiação.
- Os ROs passarão pelos estágios antes do início da competição. Não é permitido fazer a competição parte pré-match e parte match principal.
- Não será permitido a qualquer atleta participar fora da programação de seu squad, nem fazer mais do que as pistas programadas para o dia, a não ser por problemas ocorridos no transcorrer da competição e a critério do Range Master.

D2 – Comitê de arbitragem: Será definido pelo Presidente da CBTP e/ou Diretor Regional da IPSC ou seu representante antes do início da competição.



D3 - Galpão do Stand: Primeiros socorros, bandeiras nacionais, bandeira da CBTP, tendas, mesas e cadeiras, pias, áreas e segurança com mesas, indicadores de estande e estágio, sacos de munição para o cronógrafo, bandeiras e faixas, comunicações, sacos plásticos para alvos em caso de chuva, quadro para boletins de resultados.

Caixa de estágio: tinta, obreias (marrons, brancas e pretas), timers, pilhas, canetas, blocos de planilhas, pranchetas, etc.

Cronógrafo, balança digital, martelo de inércia, caixa padrão das divisões STD e MDF, confeccionada em aço, peso para gatilho da divisão PRD, ou calibrador, máquina de calcular.

D4 – Stats e Pontuação: Apuração da prova será feita em WinMSS na sua última versão disponível no site da IPSC, ou por sistema próprio Shooting Score, vide caput, seguindo as orientações da CBTP vigentes.